

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
GALAXY CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 61.164.467/0001-61
REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 09 de abril de 2026, às 10h00min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **GALAXY CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ sob o nº 61.164.467/0001-61 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2. COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.** ("Gestora").
- 3. MESA:** Presidente: o Sr. Jefferson Araujo, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
- 4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

 - a)** O encerramento da 1ª emissão de cotas da subclasse subordinada Júnior do Fundo;
 - b)** A 2ª emissão de cotas da subclasse subordinada Júnior do Fundo, nos termos da Resolução CVM 160; e
 - c)** a autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

 - a)** O encerramento da 1ª emissão de Cotas da subclasse Subordinada Júnior do Fundo, com êxito;

- b)** A 2ª emissão de Cotas da subclasse Subordinada Júnior do Fundo, a ser realizada mediante a integralização de Direitos Creditórios, nos termos do Artigo 8, inciso IV acordo com a Resolução CVM 160, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo II");
- c)** A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
- 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 09 de abril de 2026.

MESA:

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: 418.324.118-93
Data: 09/04/2026 15:20 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: 358.476.728-88
Data: 09/04/2026 16:08 -03:00



Jefferson Araujo
Presidente

Erick Sayans
Secretario

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: 468.376.868-28
Data: 09/04/2026 14:17 -03:00



ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: 418.324.118-93
Data: 09/04/2026 15:19 -03:00



BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

ANEXO II
APÊNDICE DAS COTAS DA SUBORDINADAS
DA SUBCLASSE JUNIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA DO
GALAXY CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
CNPJ: 61.164.467/0001-61

Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.
2. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas **Subordinada Junior**, em uma ou mais emissões.
3. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da **Subordinada Junior**.
4. A todos os titulares de Cotas da Subclasse **Subordinada Junior** serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções à “Cotas **Subordinada Junior**” e “Subclasse **Junior**” contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares da Cotas **Subordinada Junior**.
5. Cada subclasse de Cotas **Subordinada Junior** será diferenciada em relação à Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento, Data de Resgate, e preferência e subordinação entre as demais Subclasses **Subordinada Junior**, bem como estarem sujeitas a diferentes condições da Oferta em que forem distribuídas.
6. Cada série de Cotas **Subordinada Junior** diferenciam-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cotas **Subordinada Junior** emitida com base em seu respectivo suplemento, como a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate.
7. Considerando que cada série de Cotas da Subclasse **Subordinada Junior** poderá conferir características distintas em relação a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate, e estarem sujeitas às condições da Oferta em que forem colocadas, cada série será emitida com base em um Suplemento, que será considerado anexo por referência a este Apêndice, o qual relacionará as características de cada série de Cotas **Subordinada Junior** e da Oferta.
8. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas **Subordinada Junior**.

ANEXO II.1.

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE JÚNIOR

**SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS DA SUBCLASSE JÚNIOR - GALAXY
CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**

CNPJ: 61.164.467/0001-61

A 2ª emissão de Cotas **Subordinada** da Classe **Junior** – Responsabilidade Limitada do (“Fundo”), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse **SUBORDINADA**, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Subordinada Junior:	R\$ 6.000.000,00 (seis milhões)
Quantidade de Cotas Subordinada Junior:	A depender do valor da cota para atingir o valor total da oferta.
Valor Unitário de Emissão:	O valor fixo da Cota será de 1.363,30224854 para a primeira integralização de Cotas da Oferta. A partir de então, o valor da Cota de será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Forma de Integralização:	Em Direitos Creditórios à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta, deliberado por Assembleia de Cotistas.
Prazo para Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias.
Montante Mínimo para Colocação:	Conforme Regulamento
Tipo de oferta:	Oferta privada
Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.
Público-Alvo da Oferta:	Conforme regulamento
Distribuidor:	Será a própria Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição:	(i) Conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.

Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:	O saldo não colocado poderá ser cancelado.
Data de Resgate:	Conforme regulamento vigente.
Meta de Remuneração:	Não aplicável.
Datas de Pagamento:	Conforme regulamento vigente.
Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Junior:	As Cotas Subordinada Junior poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.
Cotas da Subclasse Subordinada Junior:	As Cotas Subordinadas Junior de qualquer série são aquelas que se subordinam às Cotas da Subclasse Sênior e têm prioridade em relação às Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, para efeitos de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento e no Anexo Descritivo da Classe Única - Responsabilidade Limitada do Fundo.

São Paulo, 09 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: 468.376.868-28
Data: 09/04/2026 14:17 -03:00



**GALAXY CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITORIOS
CNPJ: 61.164.467/0001-61**